



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.O.C. 96.352.421/0001-68 - FONES: 248-54.61/248-15-00 - FAX: (098) 245-5882
Cidade no: Termos da Lei N° 4.405 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís, Maranhão.

Resolução nº0159 /2000- CEPE/UEMA.

Julga procedente recurso de candidato ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, Departamento de Química e Biologia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN.

A Vice – Reitora da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94- CONSUN/UEMA;


o que decidiu este Conselho, nesta data,

Resolve:

Art. 1º- Julgar procedente o recurso interposto pelo candidato José Alberto Pestana Chaves, através do processo nº 1.458/2000, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Tecnologia dos Alimentos do Departamento de Química e Biologia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais -- CECEN.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira.
Vice- Reitora no exercício da Presidência do CEPE.